



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 109/2020 - SMDRU/CODEVASF

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério do Desenvolvimento Regional

Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU - Substituta

Portaria MDR nº 1.255, de 03 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência e adequação do cronograma desembolso do Ted nº 222/2020.

"Promover o desenvolvimento regional por meio de obras civis de pavimentação que visem o escoamento da produção, fortalecendo a capacidade produtiva e proporcionando a dinamização das econômicas locais com a estruturação de atividades produtivas."

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Celebração de contratos;
- Execução dos Contratos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística de pessoas, veículos, produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, e a melhoria do fluxo de mercadorias nas comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Dessa forma, ao melhorar as condições de tráfego para o escoamento da produção do município aludido, possibilitará que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para execução de pavimentação em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Sergipe.

Nesse sentido, a CODEVASF propõe prorrogação de vigência do TED nº 109/2020 considerando que o prazo de vigência do referido TED expira em 05/05/2022, faz-se necessário a realização de prorrogação dessa vigência, pois será insuficiente para a conclusão do objeto. Dessa forma, solicito a prorrogação da sua vigência até 05/05/2024.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	81002608SE2	0144	4.4.90.51	2.865.000.00
15.244.2217.7K66.0001	81002608SE2	0144	4.4.90.39	135.000.00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	SNCT					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Execução de pavimentação	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	05/11/2020	05/05/2024
Produto	Execução de pavimentação	Und.	1	2.865.000,00	2.865.000,00	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	05/11/2020	05/05/2024
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	135.000,00	135.000,00	N/A	N/A

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2021	1.528.328,21
AGOSTO/2021	28.628,69
SETEMBRO/2021	36.808,36
OUTUBRO/2021	191.176,61
DEZEMBRO/2022	23.597,75
MARÇO/2022	23.970,49
MAIO/2024	1.167.489,89

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	2.865.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	SIM	135.000,00

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente - CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Sandra Maria Santos Holanda
Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 08:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 05/04/2022, às 15:28, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3672259** e o código CRC **6C7F6B30**.